



LEI ORDINÁRIA

Nº 1359/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 26.462,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)”.

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R\$ 26.462,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 – Secretaria de Planejamento, Administração e Esporte.

02.002.13.08.244.2.XXX - Curso de Mecânico de Motocicleta

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	À criar	20.000,00	1.701.0000.000
			TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do **Convênio nº 458/2025/PGE-SEAS**.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de **R\$ 6.462,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 – Secretaria de Planejamento, Administração e Esporte.

02.002.13.08.244.2.XXX - Curso de Mecânico de Motocicleta

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	À criar	6.462,00	1.701.0000.000
			TOTAL	R\$ 6.452,00

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00**.2-5 em **03/02/2026 08:15:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0876.5H15.833X.242K.6127**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **86A.5A7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1359/2026**

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78**.2-7, em **03/02/2026 08:12:02**, contendo 408 palavras.


Código de Autenticidade deste Documento: **08V2.0A12.0017.2768.7851**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO
PUBLICADO

De 03/02 a 10/02/26


CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 03/02 à 10/02/26

